



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 /2010-SMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, considerando o Decreto Municipal nº 420/09 de 03 de agosto de 2009, e tendo em vista o Edital nº 001/2009 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, de 14 de agosto de 2009, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

o resultado do exame médico para os candidatos(as) convocados(as) no Edital de Convocação nº 006/2010-SMAP, conforme Anexo I deste Edital, de acordo com os itens 11.1 a 11.5 do Edital de Concurso nº 001/2009.

Convocar os (as) candidatos (as) **APTOS** no exame médico, conforme Anexo I deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro, no horário das 08h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh, de 03 a 06 de maio de 2010, para apresentar os documentos, conforme contido no item 9.1 do Edital 001/2009, descrito abaixo:

- a- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- b- Carteira de Identidade, com fotocópia;
- c- CPF/MF em situação regular, com fotocópia;
- d- Título de Eleitor, com fotocópia;
- e- Certidão atualizada comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- f- Cartão PIS/PASEP, com fotocópia;
- g- C.T.P.S. (fotocópia da página da foto e verso, da identificação e último registro);
- h- Certidão de casamento, com fotocópia (quando for o caso);
- i- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos, em situação regular;
- k- Comprovante de endereço (luz ou telefone) atualizado;
- l- Certificado de regularidade com o Serviço Militar (quando for o caso);
- m- Comprovante da Habilitação Profissional no órgão de classe (quando for o caso);
- n- Comprovação de idoneidade moral, referente os últimos cinco anos, junto aos três últimos empregos (público/privado) ou declaração de próprio punho de idoneidade moral;
- o- Comprovação de curso específico (quando for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

- p- Certidões de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Federal e Estadual do local de residência;
- q- Declaração do órgão público que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- r- Em casos de acumulação ilegal de cargos, deverá comprovar documentalmente que solicitou exoneração ou que renunciou aos proventos;
- s- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Almirante Tamandaré (PR), em 28 de abril de 2010.

GERSON DENILSON COLODEL
Secretário Municipal de Administração e Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Nº. ORDEM	CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLAS.	RESULTADO
01	PROFESSOR	Josiane Rocha da Silva Pereira	92º	APTO
02	PROFESSOR	Andréa Bachmann Battini	93º	APTO
03	PROFESSOR	Karlla Tathyanne Coelho	94º	APTO
04	PROFESSOR	Danielle Godoy Petry Maciel	95º	APTO
05	PROFESSOR	Nadia Sernichiario M. da Silva	99º	APTO
06	PROFESSOR	Magda Fernanda Xavier	100º	APTO
07	PROFESSOR	Wany Astrid Barreto da Silva	108º	APTO
08	PROFESSOR	Sonia Maria de Souza	109º	APTO
09	PROFESSOR	Caroline Busatto Ildebrando	110º	APTO
10	PROFESSOR	Iris Helena Brodbeck	111º	APTO
11	PROFESSOR	Waldira Juliane Pinto Ribeiro	113º	APTO
12	PROFESSOR	Juliana Jasluk Cavalheiro	118º	APTO
13	PROFESSOR	Regina Margarida F. Zanatta	119º	APTO
14	PROFESSOR	Selma Zonatto	122º	APTO
15	PROFESSOR	Marines Wavrita	124º	APTO
16	PROFESSOR	Rosangela Rodrigues S. Mendes	126º	APTO
17	PROFESSOR	Fernanda Grazieli Buzzatto	129º	APTO
18	PROFESSOR	Eliana Nunes Oliveira	130º	APTO
19	PROFESSOR	Andrea Schatzmann	137º	APTO